



OFÍCIO N. 94/2024

Mogi-Guaçu/SP, 27 de maio de 2024

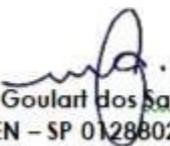
**ASSUNTO:** ESCLARECIMENTOS PRESTADOS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023 – PROC. ADM. N. 775/2023.

Prezados senhores,

Seguem os esclarecimentos, conforme solicitado:

Nos termos da Súmula n. 24 do TCE/SP, cumulado com o Item 7.6.3 do Edital, exigiu-se a comprovação de serviços similares no quantitativo mínimo de 50% da **execução total pretendida**.

Assim, ressalta que o Termo de Referência elaborou os quantitativos mensurados em hora-trabalho, incluindo diversos quadros profissionais, que compuseram o objeto total pretendido. Deste modo, recomenda-se a apresentação das informações na mesma medida exigida pelo edital (hora-trabalho) para que se comprove a execução mínima de 50% da prestação de serviços similares da totalidade exigida.

  
Mislene Goulart dos Santos Silva  
COREN - SP 0128802 - ENF